



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: [camara@lancernet.com.br](mailto:camara@lancernet.com.br)

Site: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)



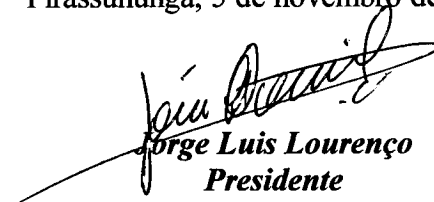
**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3117**  
**PROJETO DE LEI Nº 46/2003**

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de **“EZEQUIEL PEREIRA TANGERINO FILHO”**, a **Rua 07**, do Loteamento denominado **“Parque Clayton Malaman”**, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 5 de novembro de 2003.

  
**Jorge Luis Lourenço**  
**Presidente**



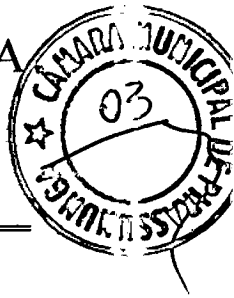
# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: [camara@lancernet.com.br](mailto:camara@lancernet.com.br)

Site: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)



## PROJETO DE LEI Nº 46/2003

### **A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de “EZEQUIEL PEREIRA TANGERINO FILHO”, a Rua 07, do Loteamento denominado “Parque Clayton Malaman”, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 16 de setembro de 2003.

  
Valdir Rosa  
Vereador

Aprovada em 1ª discussão.  
Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 28 de 10 de 2.003

  
Presidente

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação,  
para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 16 de 09 de 2.003

  
Presidente

Aprovada em 2ª discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 09 de 11 de 2.003

  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: [camara@lancernet.com.br](mailto:camara@lancernet.com.br)

Site: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)



## JUSTIFICATIVA

**Ezequiel Pereira Tangerino Filho**, nascido em 07 de fevereiro de 1923, na cidade de Catanduva-SP era filho de Ezequiel Pereira Tangerino e Brasilina Maria Rita.

Casou-se com Durvalina Aleixo Tangerino em 11 de novembro de 1944 nesta cidade de Pirassununga.

Deste matrimonio nasceram os filhos:

Maria de Lurdes Aleixo Costa

Maria Terezinha Pereira Tangerino

Jair de Jesus Pereira Tangerino

Luis Carlos Pereira Tangerino

José Roberto Pereira Tangerino

Ezequiel Humberto Pereira Tangerino

Trabalhou como construtor e caminhoneiro, profissão na qual se aposentou.

Faleceu aos 72 anos de idade, em 25 de março de 1995.

Pirassununga, 16 de setembro de 2003.

  
Valdir Rosa  
Vereador

Dados de:



- "Ezequiel Pereira Tangerino Filho"
- Nasceu em "07.02.23" na cidade de "Catanduva-SP"
- Filho de: Ezequiel Pereira Tangerino e  
Brasilina Maria Rita
- Casou-se com Durvalina Aleixo Tangerino em  
11.11.44 nesta cidade de Massarungá.
- Destes matrimônio nasceram os filhos:  
Maria de Lurdes Aleixo Costa  
Maria Terzinha Pereira Tangerino  
Jair de Jesus Pereira Tangerino  
Luis Carlos Pereira Tangerino  
Josi Roberto Pereira Tangerino  
Ezequiel Humberto Pereira Tangerino
- Profissão: construtor e cominheiro, no qual  
opontou-se neste ultimo.
- Faleceu aos 72 anos de idade, em 25.03.95

Valdir Rosa



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: [camara@lancernet.com.br](mailto:camara@lancernet.com.br)

Site: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)



## PARECER Nº

### COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 46/2003, de autoria do Vereador Valdir Rosa, que visa denominar de “**EZEQUIEL PEREIRA TANGERINO FILHO**”, a *Rua 07*, do Loteamento denominado “*Parque Clayton Malaman*”, neste Município, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 16/SETEMBRO/2003.

  
Valdir Rosa  
Presidente

  
Antonio Tadeu Marchetti  
Relator

  
José Roberto Malachias Ferreira  
Membro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

**Estado de São Paulo**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**- LEI Nº 3.209, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2003 -**



**A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL  
DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de “Ezequiel Pereira Tangerino Filho”, a Rua  
07, do Loteamento denominado "Parque Clayton Malaman", neste Município.

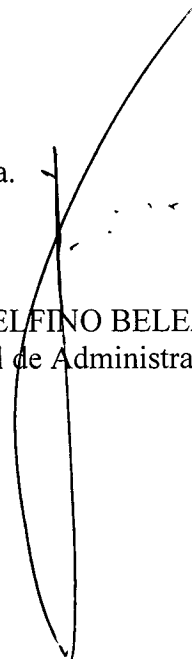
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

Pirassununga, 7 de novembro de 2003.

  
- DR.DARCY FRANCO DA SILVEIRA -  
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.  
Data supra.

WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA.  
Secretário Municipal de Administração.  
dor/.





# P

# Imprensa Oficial do Município

# irassununga

CONTRATO/ECT  
DR/SPI  
x  
P.M. PIRASSUNUNGA

ANO XIII - 7 DE NOVEMBRO DE 2003 - Nº 502

## LEI Nº 3.209, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2003

A Câmara Municipal aprova e o Prefeito Municipal de Pirassununga sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Ezequiel Pereira Tangerino Filho", a rua 7, do loteamento denominado "Parque Clayton Malaman", neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 7 de novembro de 2003.

**Darcy Franco da Silveira**

Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.

Data Supra.

Walter João Delfino Belezia

Secretário Municipal de Administração.

\*\*\*\*\*

## LEI Nº 3.210, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2003

A Câmara Municipal aprova e o Prefeito Municipal de Pirassununga sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Joaquim Francisco de Oliveira", "Joaquim Micuim", a rua 10, do loteamento denominado "Parque Clayton Malaman", neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 7 de novembro de 2003.

**Darcy Franco da Silveira**

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

Walter João Delfino Belezia

Secretário Municipal de Administração.

\*\*\*\*\*

## LEI Nº 3.211, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2003

A Câmara Municipal aprova e o Prefeito Municipal de Pirassununga sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Dr. Evandro Rogério Montanini", a rua 3, do loteamento denominado "Parque Clayton Malaman", neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas

as disposições em contrário.

Pirassununga, 7 de novembro de 2003.

**Darcy Franco da Silveira**

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

Walter João Delfino Belezia

Secretário Municipal de Administração.

\*\*\*\*\*

## LEI Nº 3.212, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2003

A Câmara Municipal aprova e o Prefeito Municipal de Pirassununga sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Carlos Augusto de Souza", a rua 12, do loteamento denominado "Parque Clayton Malaman", neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 7 de novembro de 2003.

**Darcy Franco da Silveira**

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

Walter João Delfino Belezia

Secretário Municipal de Administração.

\*\*\*\*\*

## LEI Nº 3.213, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2003

A Câmara Municipal aprova e o Prefeito Municipal de Pirassununga sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Amadeu Bertto", a rua 13, do loteamento denominado "Parque Clayton Malaman", neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 7 de novembro de 2003.

**Darcy Franco da Silveira**

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

Walter João Delfino Belezia

Secretário Municipal de Administração.

